

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para prestação de serviços de reforma de escolas no Município de Reduto/MG, para atender as necessidades deste Município, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Plano de Trabalho e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OCORRÊNCIA:

Aos 17 dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitações do município de Reduto/MG, realizou-se a reunião para deliberar acerca da abertura dos envelopes e julgamentos das propostas oriundas do Processo Licitatório em epígrafe, conforme fora estabelecido na sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação, em 09/09/2021. A sessão foi conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os Membros Titulares. Compareceram a presente sessão, os representantes das licitantes A.R.EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e AZUOS PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Aberta a sessão, a CPL procedeu a abertura dos envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes HABILITADAS no certame, passando a analisá-las sob seus aspectos formais e quanto aos preços apresentados, a CPL verificou que as empresas apresentaram preços válidos, compatíveis com o instrumento convocatório, dessa forma, a CPL passou a classificar as propostas e constatou que a Licitante M & M URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a menor proposta para os Lotes 01 e 03, a saber, R\$ 78.531,14 e R\$ 22.087,44, respectivamente, já a Licitante AZUOS PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou menor proposta para o Lote 02, a saber R\$ 79.146,25. Ante o exposto, como o instrumento convocatório prevê como vencedor do certame a licitante que apresentar o menor valor por lote, nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedor do Lote 01 e 03 a empresa M & M URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e do Lote 02 a empresa AZUOS PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Os licitantes presentes foram questionados sobre o interesse recursal estabelecido no art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, sendo que os mesmos manifestaram de forma irrevogável e irretroatável e de forma expressa o DESINTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra todos os atos praticados no certame. Importa consignar que o representante legal da empresa M & M URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA (ausente), quando da abertura dos envelopes e julgamento da habilitação, apresentou uma declaração de renúncia ao prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes, e demais presentes, para que seja juntada oportunamente aos demais documentos que compõem o presente processo licitatório, os quais serão

submetidos a análise da Assessoria Jurídica do município, e posteriormente encaminhados à autoridade competente para decisão final.

Marileida de Freitas Emerick
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alexsandra Diniz Pereira
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

Eduarda Gonçalves de Alvarenga Ramos
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

LICITANTES:

A.R.EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

AZUOS PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

